



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PARECER Nº 07/2017

PARECER APROVADO

EMENTA: DISPÕE ACERCA DA DEFINIÇÃO DO TERMO SALÁRIO BASE, PREVISTO DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 385 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Vereador Manoel Santana Vieira.
(Vice-Presidente da Comissão)

1. RELATÓRIO


Versa o Projeto de Lei nº 07/2017, encaminhado pelo Poder Executivo, acerca da definição quantitativa do termo salário base previsto no anexo único da Lei 385 de 06 de fevereiro de 2017 e dá outras providências.


A propositura trata sobre a definição quantitativa do termo salário base previsto no anexo da Lei nº 385 de 06 de fevereiro de 2017. A Lei nº 385 quando aprovada, não especificou de forma clara e objetiva que o valor a que se referia o termo salário base era o mesmo fixado nos moldes da Lei nº 385 de 06 de fevereiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município).

PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, recomendo sua aprovação.

Salas das Comissões, em 12 de Abril de 2017.


Vereador: Francisco Júnior Evaristo Lima
Presidente da Comissão


Vereador: Manoel Santana Vieira
Vice-Presidente, Relator

Exmo. Sr.
Agamenon Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga
NESTA.